

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

1. - Nome do Curso: Videomaker (filmagem/vídeo e edição)
2. - Unidade solicitante: SCCAP Contato: 3130 Ramal: 2951
3. - Indicação da escola a ser contratada: NFT – Núcleo de Formação Tecnológica
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: O centro de treinamento da NFT é o mais conhecido e indicado por produtoras e agências de propaganda. Sua popularidade é atribuída à qualidade dos treinamentos oferecidos, buscando sempre ensinar e auxiliar o aluno a desenvolver raciocínio lógico para cada ferramenta com a prática efetiva em sala de aula. Eles contam com Instrutores altamente qualificados e atuantes em suas respectivas áreas. Esse é o diferencial para que cada aluno receba não somente o conteúdo do treinamento, mas também os segredos e experiências da área em que atua. Além de ir fundo no aprendizado dos softwares, o aluno ainda receberá uma dose de demonstração da experiência de mercado.
5. - Período de implementação desejado: 1 a 8 de abril (6 dias úteis)
6. - Horário desejado: das 9:00 às 18:00
7. - Preferência de modalidade: ☒ Presencial ☐ EAD ☐ Outro:

8. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): O Curso de Videomaker – Cameras, tem como objetivo capacitar o aluno, a entender todas as etapas do processo de produção de um vídeo de alta definição através de uma Câmera DSLR ou Mirroless, proporcionando uma ampla visão das etapas decisivas de planejamento, produção e finalização, com os fundamentos de fotografia básica e produção de vídeos. O curso é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades da Seção. A demanda por vídeo-aulas aumentou exponencialmente nos últimos tempos e para entregarmos um trabalho de qualidade precisamos capacitar os nossos servidores.
9. - Número de servidores a serem treinados: 7
- 10.- Indique abaixo o nível de conhecimento que cada servidor possui sobre o assunto a ser tratado no curso:

Nome completo do servidor:

Nível de conhecimento:

Vinicius Ferreira Mendes
Ludi Maciel Mattos Migliozi
Márcia Maria e Silva
Juliana Santos de Souza
Luis Felipe de Oliveira Reis
Danúbio Almeida da Silva Neves
Walter Bosniac

☒ Nenhum	☐ Básico	☐ Intermediário
☐ Nenhum	☐ Básico	☒ Intermediário
☒ Nenhum	☐ Básico	☐ Intermediário
☒ Nenhum	☐ Básico	☐ Intermediário
☒ Nenhum	☐ Básico	☐ Intermediário
☐ Nenhum	☐ Básico	☒ Intermediário
☐ Nenhum	☐ Básico	☒ Intermediário

- Observações:

Data: 21/01/2019.

Gestor da Unidade
Luis Felipe de Oliveira Reis

ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.